

**DECRETO Nº 173, DE 26 DE MAIO DE 2021.**

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 1.749,21 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “h” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 1.749,21 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte um centavos)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

|          |   |                             |              |              |
|----------|---|-----------------------------|--------------|--------------|
| 11       | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA                       |                             |              |              |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL                          |                             |              |              |
| 02.11.02 | 300000  | DESPESA CORRENTE            |              |              |
| 02.11.02 | 330000  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES   |              |              |
| 02.11.02 | 02.11.02.339030.08.241.0006.2.638.05.312007                 | MATERIAL DE CONSUMO         | (Ficha 1024) | R\$ 9,35     |
| 12       | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO |                             |              |              |
| 02.12.02 | DEPARTAMENTO DE TURISMO                                     |                             |              |              |
| 02.12.02 | 400000  | DESPESA CAPITAL             |              |              |
| 02.12.02 | 440000  | INVESTIMENTOS               |              |              |
| 02.12.02 | 02.12.02.449093.23.695.0013.2.644.05.100029                 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | (Ficha 431)  | R\$ 1.739,86 |

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional disposto no artigo anterior, serão aqueles decorrentes do excesso de arrecadação estimado para o exercício de 2021.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 26 de maio de 2021 – 322º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 27/05/2021